



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15473/2022**

No dia 23 de dezembro de 2022 às 09:00h (nove horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34 - Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA	Membro da Comissão Especial de Seleção.	1047/2022	3076	EFETIVO
RIVANDA ALVES DA SILVA BORGAÇO	Membro da Comissão Especial de Seleção.	1047/2022	1780-1	EFETIVA
POLLY HELLEN CAVALCANTE SARMENTO DE OLIVEIRA	Membro da Comissão Especial de Seleção.	1047/2022	1760	EFETIVA

Para realizarem os procedimentos inerentes à reunião da Comissão Especial de Seleção referente à:

<b>Modalidade/nº:</b>	Chamamento Público nº 001/2022 - SEMAS
<b>Objeto</b>	O CREDENCIAMENTO CONTINUADO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, DE PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Relação de OSC interessada(s) em participar do credenciamento:

Nome de fantasia	CNPJ	Endereço completo
ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM SAMARITANO	05.021.864/0001-03	Avenida Alexandre Costa, s/nº, Quadra 213, Lote 01, Vila Ildemar. CEP: 65.930-000. Açailândia – MA.

O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial do Município- DOM, divulgado no jornal de grande circulação, no sítio oficial do poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

Verificada a presença de todos os membros Comissão Especial de Seleção, a servidora pública Polly Hellen Cavalcante Sarmento de Oliveira, presidiu a reunião, informou aos demais membros a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais e solicitou que



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

permanecessem até o término da reunião para assinatura da ata, para fins de comprovação desta reunião.

A ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM SAMARITANO entregou a documentação tempestivamente, no endereço mencionado no edital. Em seguida a Comissão Especial de Seleção prosseguiu com a análise da documentação apresentada conforme segue:

	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima por Item
	<p>1. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos que tenham como objeto acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma a contribuir com sua recuperação, proteção e promoção social, fortalecimento dos vínculos familiares, assim como a autonomia, ressocialização e reinserção social.</p> <p>- Serão contabilizados 1,00 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada pela OSC na execução de objetos iguais ou similares.</p> <p>- Para a OSC que apresentar experiência comprovada de mais de 05 anos na execução de objetos iguais ou similares, serão contabilizados a pontuação máxima (10 pontos).</p>	10
	<p>2. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p> <p>- O não atendimento deste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	08
	<p>3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.</p> <p>- O não atendimento deste critério implica eliminação da OSC, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	08
	<p>4. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.</p>	08



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

- O não atendimento deste critério implica eliminação da OSC, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
5. Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	08
6. Apresentação de justificativa OBJETIVA e FUNDAMENTADA contendo fundamentação teórica, em consonância com os marcos legais e normatizações em vigor, no que se refere ao Acolhimento de pessoas que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de substâncias psicoativas.	08
7. Objetividade, consistência e coerência na descrição metodológica das atividades estruturadas no Programa Terapêutico da OSC, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, adequadas para o público atendido e clareza nos protocolos para admissão, permanência e saída	05
8. Apresentação de critérios mínimos para elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA (durante e pós-acolhimento), em consonância com o Programa Terapêutico da OSC, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	05
9. Descrição do modelo e/ou mecanismos de articulação da OSC com as redes públicas (assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos), bem como as redes comunitárias e/ou privadas de apoio social, para o bom êxito da Proposta Técnica.	05
10. Cronograma exequível da rotina de atividades da OSC de acordo como o Plano de Atendimento	05
11. Aplicação de Recursos: a) Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a planilha de Memória de Cálculo e a proposta de plano de trabalho.	10
12. Equipe técnica para execução do objeto:	
a) Profissionais de nível médio com capacitação ou com experiência comprovada no atendimento/ cuidado/ acolhimento a usuários de substâncias psicoativas.  -1 ponto para cada profissional até o limite de 5 pontos.	03



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

b) Profissionais de nível superior, com capacitação ou com experiência comprovada no atendimento/ cuidado/ acolhimento a usuários de substâncias psicoativas.  -1 ponto para cada profissional até o limite de 5 pontos.	03
c) Profissionais de nível superior com capacitação e experiência no atendimento/ cuidado/ acolhimento a usuários de substâncias psicoativas.  - 1 ponto para cada profissional existente, além do mínimo legal exigido na RDC 29 de 30 de junho de 2011 e na Resolução do CONAD Nº 01 de 2015, até o limite de 10 pontos.  Mínimo exigido pela RDC 29: "Art. 5º As instituições abrangidas por esta Resolução deverão manter responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação.	01
d) Corpo de voluntariado.  - 1 ponto para cada voluntário existente, até o limite de 5 pontos.	01
<b>Pontuação Máxima Global</b>	<b>88</b>

A Comissão Especial de Seleção em consenso procedeu com a seguinte avaliação:

No item 01. a OSC comprovou sua capacidade técnico-operacional através de documentação que comprovam sua experiência na área nos anos de 2017 a 2022, totalizando mais 5 cinco anos de experiência. Por isso lhe foi atribuída nota máxima conforme critérios de avaliação constantes do edital.

Os itens 02 ao 11 estão todos contemplados no Plano de Trabalho, nesses quesitos atingiram a pontuação máxima por atenderem todas as exigências.

No item 12. a OSC pontuou, mas não atingiu a pontuação máxima: 12.a - pois possui 03 (três) profissionais de nível superior e 12.b - 03 (três) profissionais de nível médio, sendo 1 ponto para cada profissional. No item 12.c - sendo 1 ponto para cada profissional além do mínimo exigido pela legislação, totalizando apenas 1 ponto. No item 12.d – a OSC pontou 1 ponto pois a mesma possui apenas 1 voluntário.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da lei nº 13019/2014, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como demais condições estabelecidas no edital e considerando a análise dos documentos do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br


que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. A Associação Comunitária Bom Samaritano foi considerada apta à próxima fase do credenciamento por apresentar a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos, não zerando nenhum critério de julgamento e atendendo ao item 6.7.3.1 do edital.

Todos os documentos serão juntados aos autos do processo e não serão devolvidos a OSC participante.

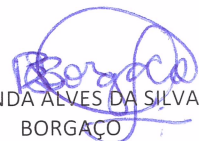
Fica a OSC participante, convocada para no prazo de até 15(quinze) dias corridos, a partir da divulgação desta ata, apresentar toda documentação constante no item 7.2.5 do edital.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata para fins de divulgação desta, no sítio oficial deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)). Nada mais havendo a registrar em ata, a servidora pública Polly Hellen Cavalcante Sarmento de Oliveira, encerrou a sessão, lavrada a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada por todos os membros da Comissão Especial de Seleção.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 23 de dezembro de 2022.

  
POLLY HELLEN CAVALCANTE  
SARMENTO DE OLIVEIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE SELEÇÃO

  
ADALBERTO BORGAÇO DE  
LIMA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE SELEÇÃO

  
RIVANDA ALVES DA SILVA  
BORGAÇO  
MEMBRO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE SELEÇÃO